

Nota médica

Damos abaixo a carta do dr. Darwin A. Prado dirigida à Sociedade de Cultura Geral de Taubaté, ventilando a necessidade de ser posto cobro à ameaça de ser invadido pela malária, o Vale do Paraíba. Essa carta, como já noticiamos, deu motivo naquela cidade, a medidas profiláticas de grande alcance.

Hmo. Sr. Dr. Hugo Di Domenico
M.D. Presidente da Sociedade de Cultura Geral de Taubaté

«Esta carta tem a pretensão de encerrar uma comunicação à sociedade da qual V. S. é Presidente. É uma comunicação alarmante, bem diversa talvez do sabor das que aí são feitas, urdidas de sonora literatura, ou tecidas de afirmações categóricas, calcadas em pesquisas feitas nos mais variados setores.

Eu me sinto obrigado pela amplitude dada aos limites dessa Instituição para abordar um tema de natureza médica, que reputo dos mais palpitantes pela repercussão desastrosa, calamitosa que terá sobre toda a população do vale do Paraíba. E não se limitará somente às populações a calamidade que já finca seus pilares para se abater sobre nós; ela nos trará o rótulo monstruoso, a divisa infamante de Zona Insalubre.

Imagine-se as consequências que daí decorrem: de um lado, a paralização da imigração, a depreciação dos valores, o solapamento dos capitais convertidos, a redução do rendimento do trabalho, a sobrecarga orçamentária com prejuízo das boas iniciativas, o fatal desmoroamento financeiro da região; de outro, o êxodo da população apavorada e ameaçada.

As coisas assim ditas parecem encerrar um quadro demasiado pessimista, desolador e triste, mas serão a tétrica realidade de amanhã se providências urgentes não forem tomadas, porque a visão das coisas do futuro não se fundamenta em argumentos de fantasia, mas em dados positivos e dolorosamente constatados.

E é porque isso percutiu muito profundamente nosso

sentimento bairrista, resolvemos trazer a esta sociedade no nosso grito de alarme e solicitar seu apoio e seu entusiasmo para a campanha benemérita de defesa contra o mórbido invasor.

Nossa zona sempre foi sêde da salubridade. Um rosário de boas cidades, poucos Postos de Saúde bastam para controle e combate a esporádicas erupções mórbidas de pequena extensão.

Sempre nos jactamos disto e cá na nossa Cachoeira, com condições higiênicas precárias, ainda não tivemos um surto epidêmico de qualquer natureza que afetasse, ainda que ligeiramente, o conceito de terra saudável que desfrutamos.

Este ano porem, as coisas mudaram inteiramente. Podemos constatar, no exercício de nossa clínica, nada menos de seis casos de impudismo.

Já em outras oportunidades tratamos de maleitosos aqui; a procedência porem, do doente, nos deixava perfeitamente tranquilos a respeito do nosso patrimônio de saúde. Agora, entretanto, pode observar que os casos são autóctones, de pessoas aqui residentes, e que não podiam ter contraído a doença senão aqui mesmo.

Dois desses casos observamos numa vila próxima (Canas), dois nesta cidade e os dois restantes para os lados de Silveiras.

Como se vê, Cachoeira está sitiada.

Ainda mais, tivemos notícias de que em Cruzeiro um caso foi registrado e que em Bananal outros casos ocorreram.

Estes não nos admiram muito porque sabemos que em Volta Redonda, este ano, foram verificados alguns casos.

Dá-nos a impressão de que a doença tem marcha em sentido contrário à corrente do Rio Paraíba e está subindo e assolando o vale. Os colegas de Lorena e de Guaratinguetá nenhuma verificação fizeram nesse sentido, e o mesmo, quero crer, tem acontecido às cidades seguintes.

(Conclui no prox. numero)

Notas F&atos

Carta de um Expedicionário

Publicamos com orgulho a alegre cartinha de um Soldado Expedicionário de Silveiras, que dá bem amostra da coragem e bom humor dos nossos patriotas. E essa boa disposição já perdura desde outras lutas internacionais em que o soldado brasileiro, mesmo em guerra "trazia até na mochila uma cabocla bonita". Leiamos a carta: «Exma. Sra. Maria Barbosa.

Em 26 de Junho de 1944.

Espero que estas mal traçadas linhas vá lhe encontrar gozando perfeita saúde e felicidade e toda a sua estimada família. Aqui vou indo com saúde, graças ao bom Deus. Eu peço a todos que procurem saber notícias de meu pai e onde é que está morando. Eu estou aqui na Itália muito bem, com bom vinho e boas meninas italianas.

Dona Maria, eu agora posso dar notícias de seu estimado filho Joãozinho, que está na mesma unidade em que estou.

Nós aqui estamos muito bem; aqui passamos todos os dias na Itália e acho os italianos bons e camaradas com os brasileiros.

Lembranças para os meninos e ao seu Barbosa; lembranças para o meu pai e minha mãe; lembranças para o meu irmão Joaquim Norberto da Costa. Peço comunicar ao meu pai que faça procuração no banco, de Silveiras, que tem dinheiro em abono para ele tirar, em meu nome. No mais, termino estas linhas com as mãos tremulas de tantas saudades de vocês, meus conhecidos, amiguinhos e todos daí. Só virá carta para mim em "papel aviação". Endereço: Soldado José Rufino da Costa, n. 310.—Itália».

Variola

Estamos informados de que a administração da Central do Brasil está insistindo no sentido de que todos os seus funcionários sejam vacinados contra variola, visto haver no Rio e algumas cidades do interior, alguns casos desse mal.

Fizeram anos:

—a 8, o jovem João Werneck de Carvalho, residente em Petropolis;
—a 9, a menina Therezinha Leyla, filha do sr. Antonio Lombardi; o menino Paulo Cesar, filho do sr. Ary Valentim Medeiros, Coletor Estadual em Areias;

—a 12, a menina Laise, filha do sr. Lauro Carneiro Franqueira;

—a 13, a menina Bernardete, filha do sr. João Custodio dos Santos;

—a 16, o sr. Paschoal Viviani Filho, residente em São Paulo; o

sr. Nelson Varella da Silva;

—a 17, o jovem Jayme Pinto, soldado da F. E. B.; o menino Nelson, filho do sr. Nelson Varella; d. Delphina Mamede da Silva, esposa do sr. José Benedito da Silva; d. Alice Ricardo Barbosa, esposa do sr. Benedito Pinto Barbosa;

—a 18, d. Regina Pompeia Pinto; o sr. Ubirajara Ribeiro, funcionário publico em Viradouro; o prof. Edgard Ferraz;

—a 19, o sr. Antonio Eugenio de Macedo, residente em São Paulo;

—a 20, o jovem Nilton de Mello, residente em Sete Lagoas; o sr. Henrique Gonçalves da Rocha.

Festa de Sta. Cabeça

Realizou-se dia 15 do corrente, a tradicional festa de Santa Cabeça, no bairro do mesmo nome. Foram seus promotores o sr. Antonio R. Fontes e d. Maria Dias dos Santos. Foram nomeados festeiros para o ano vindouro, d. Olivia Hummel e sr. Manoel de Castro Souza.

Festa beneficente

Desde sexta-feira que vêm se realizando no Clube Recreativo, espetáculos em benefício da biblioteca do Gremio S. Judas Tadeu, do Ginasio Valparaiba. Todos os numeros são magistralmente desempenhados pelos alunos. A casa tem estado cheia. Hoje terá lugar o ultimo espetáculo.

Falecimento

Em avançada idade faleceu nesta cidade no dia 18 do corrente, d. Marcolina Zacharias, sogra do sr. Antonio Moreira Miguel. Ao sepultamento da finada compareceu grande numero de pessoas.

Pelo futebol

Domingo passado, o Cachoeira F. C. jogou nesta cidade, contra o E. C. Hepacaré, de Lorena. Houve um justo empate. No jogo dos segundos quadros os locais venceram os visitantes por 6x0.

Viajante

Esteve nesta cidade e deu-nos o prazer de sua visita, o sr. José Pompeia Cruz, representante da acreditada companhia de turismo, repouso e excursão denominada «Brasil».

Banco Ribeiro Junqueira S. A.

Matriz—LEOPOLDINA—E. Minas
(Carta Patente n. 1937, datada de
7-2-1939)
CAPITAL . . . Cr\$ 6.000.000,00
Fundo de Reserva Cr\$ 1.290.723,30

Resumo do **BALANÇO GERAL** compreendendo as Operações da Matriz,
Filial e Agencias, em 30 de Junho de 1944.

ATIVO	
Empréstimo em C/Correntes	34.749.909,70
Letras Decontadas	134.578.145,20
Hipotecas	12.590.338,90
Móveis & Utensílios	891.259,10
Títulos em Cobrança	25.142.206,70
Títulos em mãos de terceiros	6.808.849,70
Valores Caucionados	33.841.075,90
Valores Depositados	23.178.803,50
Efeitos em Cobrança	307.508,20
Filial e Agencia	45.042.836,50
Selos e Estampilhas	69.399,90
Efeitos em Caução	2.168.539,60
Juros a pagar nos proximos semestres	1.183.493,60
Efeitos nessa conta	10.496.622,10
Imoveis	14.556.151,40
Correspondentes	2.370.843,60
Títulos de nossa propriedade	6.538.681,20
Aplicacoes pertencentes a Fundo de Reserva	126.090,00
Material de Expediente	141.473,20
Valores em liquidacao	335.468,50
Departamento de Fiscalizacao e Controle	149.272,80
Diversas contas	528.593,80
CAIXA:	
Dinheiro em cofre em diversos Bancos	34.462.318,40

390.255.881,50

Leopoldina, 30 de Junho de 1944.

Ribeiro Junqueira—Diretor-Presidente
Renato Monteiro Junqueira—Diretor-Secretario
Otávio A. Testes da Fonseca—Dir.-Superint.

Contador.
Milton A. Cabral—Reg. n. 41.471.

Operações Bancárias em Geral—Empréstimos, Depósitos, Cobranças—As melhores taxas e condições
DEPOSITE SUAS ECONOMIAS EM UMA CONTA POPULAR A JUROS DE 6 OIO
Cachoeira (São Paulo) - - - - - **Rua Prof. Antonio Mendes, 95**

Edital de Praça

O Doutor Hildebrando Dantas de Freitas, Juiz de Direito desta Comarca de Cachoeira, do Estado de São Paulo, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 12 de Setembro proximo futuro, ás 14 horas, no Fórum desta cidade, o porteiro dos auditórios Sr. Reynaldo Martins dos Santos, ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão de praça e arrematação, nos termos do art. 963 e seguintes do Código do Processo Civil Brasileiro, no que for applicavel, a quem mais dêr e maior lance oferecer acima da avaliação que é de Cr.\$ 44.055,00 (quarenta e quatro mil e cinquenta e cinco cruzeiros), cinco sextas (5/6) partes do imóvel seguinte, pertencente aos menores Pedro Salvador, João Salvador, Mariana Salvador, Rosa Salvador e do interdito José Salvador, filhos do finado Pedro

Salvador, a saber: Um terreno montanhoso, de forma alongada, com um estrangulamento em sua parte central, localizado na encosta da serra da Raposa, sendo sua maior dimensão paralela a linha norte-sul, com a area de 33,244 (trinta e treis) alqueires e (duzentos e quarenta e quatro milésimos de alqueires), no se-jam: 80 (oitenta) hectares, 45 (quarenta e cinco) ares e 7,5 (sete e meio) metros quadrados. O terreno em apreço é em sua maior parte em pastos abandonados e parte em cultura. Faz divisas da seguinte forma: Em sua parte leste pelo correjo Verde, no sudoeste, por cercas de arame farpado, a leste com o Sr. João Cassiano de Meireles; a noroeste, ainda por cercas de arame com o Sr. João Gonçalves, também conhecido por Nenzinho Raymundo, em

sua parte norte com o Ribeiro Bocaína até a foz do rio Verde, ponto de partida das divisas. O aludido terreno é cortado em de leste para oeste pela Estrada de Campos Novos de Cunha, e está situado no Bairro da Bocaína do município de Silveiras, desta Comarca, contendo uma casa de sede situada no imóvel acima descrito, com três portas e quatro janelas de frente, com catorze cômodos, coberta de telhas, toda assoalhada, em mau estado de conservação, construída de pau a pique e tijolos, contendo ainda uma casa de tulha, coberta de telhas toda assoalhada, com duas portas de madeira, construída de pau a pique e em mau estado de conservação, estando o mesmo transcrito sob o numero quinhentos e dezenove (519) de ordem, a folhas cinquenta e cinco (55) no Livro no. 3-K, no Registro competente. Sobre o mesmo não pesa onus de especie alguma conforme se verifica da certidão do Registro aci-

Filial do Rio de Janeiro
Rua da Quitanda, 72
Tels. 23-5636 (Cont.) e
24-4115 (Gerencia)
Endereço Telegr. «RIJUBO»
Caixa Postal n. 1200

Departamentos nos Estados

Minas Gerais
Belo Horizonte
Francisco Sales
Palma
Pirapetinga
Porto Novo
Recreio
S. João Nepomuceno
São Lourenço
Silvestre Ferraz

Rio de Janeiro

Barra Mansa
Campos
Cardoso Moreira
Carmo
Cambuci
Itaperuna
Miracema
Pádua
Petrópolis
Porciuncula
Puzos
Resende
Sapucaia
São Fidelis
Volta Redonda

Espirito Santo
Mimoso do Sul
Muqui

São Paulo

Cachoeira
Presidente Bernardes

ma citado, junta aos autos. O valor total do imóvel e suas benfeitorias é de Cr\$ 52.866,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis cruzeiros) e as cinco sextas (5/6) partes que serão prazeadas, de Cr\$ 44.055,00 (quarenta e quatro mil cinquenta e cinco cruzeiros) visto ficar excluída desta venda uma sexta (1/6) parte pertencente a uma herdeira já maior, devendo a venda ser feita sem onus para os menores e o interdito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, manda expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, aos dezessete de Agosto de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu *João Dias de Oliveira*, escrivão do segundo officio subscrevi.

O Juiz de Direito:

(a) **Hildebrando Dantas de Freitas**

Emolumentos a final.

3v.—20-27-10 Cr\$ 184,50

Decr. - Lei n. 32

O Prefeito Municipal de Cachoeira usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n. 1, do decreto-lei federal n. 1202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 503, de 1944, do Conselho Administrativo do Estado, decreta:

Art. 1.º — É criada a Comissão Municipal de Biblioteca, nos termos do art. 10, do decreto-lei estadual n. 13411, de 10 de junho de 1943, modificado pelo art. 5.º do decreto-lei estadual n. 13845, de 16 de fevereiro de 1944.

Art. 2.º — A Comissão compete:

a) sugerir ao Prefeito toda e qualquer providência visando a administração e a organização da biblioteca e seções anexas, sob método e sistemas modernos, de forma a poder atingir, com eficiência, aos seus objetivos culturais;

b) propor ao Prefeito, nos limites das dotações orçamentárias, a aquisição de obras para a formação do acervo bibliográfico;

c) representar ao Prefeito sobre as falhas e omissões que notar com relação, não só aos serviços técnicos e administrativos da biblioteca, como ao respectivo mobiliário, visando a sua melhor disposição, o conforto dos consulentes e a higiene do local;

d) promover por todos os meios ao seu alcance, o maior desenvolvimento da biblioteca, inclusive pedido de doações de obras;

e) providenciar e orientar, quando julgar oportuno a organização, junto à biblioteca, das seções de hemeroteca e discoteca e de um museu local;

f) receber donativos para a biblioteca, providenciando o seu emprego como achar mais útil e acertado, quando não tenha fim determinado pelo doador.

Art. 3.º — A Comissão Municipal de Biblioteca, será constituída de cinco membros, com mandato por dois anos, nomeados livremente pelo Prefeito dentre pessoas de reconhecida capacidade intelectual.

§ único — O Prefeito designará na portaria de nomeação, o membro que deverá funcionar como presidente, bem como o seu substituto eventual.

Art. 4.º — A Comissão Municipal de Biblioteca reunir-se-á, uma vez, no mínimo, por mês, sendo os seus trabalhos gratuitos e considerados serviço público relevante.

Art. 5.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeira, 17 de abril de 1944.

a) Agostinho V. de Freitas Ramos
Prefeito Municipal

Publicado na portaria da Prefeitura na data supra.

a) Benedicto E. Rodrigues Alves
Contador

Publicado novamente, por ter saído com incorreção.

As Tosses, Bronchites, Constipações e Catarrhos pulmonares desaparecem com o

VINHO GREGOTADO

de Pharm. China

JOÃO DA SILVA SILVEIRA

VERDADEIRO TONICO DOS PULMÕES

Por onde sai a **LUZ**
entram os **LUCROS**



Uma loja profusamente iluminada exerce grande atração sobre o público, proporciona a oportunidade de realizar melhores negócios e obter bons lucros. De ao seu estabelecimento uma iluminação adequada. Venda mais pelo maior realce de

suas mercadorias... pela beleza dos mostruários corretamente iluminados. Com insignificante aumento no consumo de energia elétrica receberá elevados juros deste sólido empréstimo de capital: a boa iluminação!



Livraria Pedro 2.º

Bem organizada coleção de livros didáticos, científicos, literários, filosóficos dos mais conceituados autores. Biblioteca de três religiões cultivadas com preferência em todo o Brasil. Romances da mais alta expressão social e narrativas circunstanciadas sobre "A Verdade sobre a religião na Rússia", "Ásia Soviética", "História das Religiões" — Recente edição do "Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa".

Preceitos do dia

Quase metade das doenças do coração e dos vasos é causada pela sífilis. A aortite, (inflamação da aorta) e a insuficiência aórtica quase sempre são consequência dessa doença e as dilatações das artérias, na sua quase totalidade, são de origem sífilítica.

Quando o exame de sangue revela sífilis, dizemos que a reação é positiva; no caso contrário, negativa. Mas exame negati-

tivo não significa que a pessoa não tenha sífilis.

Se o médico insistir no tratamento anti-sifilítico, mesmo diante de uma reação negativa, o doente deve obedecer-lhe sem hesitação.

Uma vez iniciado, o tratamento anti-sifilítico deve ser levado a termo. O sífilítico que abandona o tratamento antes de estar completamente curado, fica exposto a consequências mais sérias do que aquele que nunca se tratou.

O indivíduo pode ter sífilis, até quando seu exame de sangue é negativo. Se o médico lhe indicar um tratamento anti-sifilítico, mesmo depois de uma reação negativa, trate de seguir sua indicação.

Quanto mais cedo se inicia o tratamento da sífilis, tanto maiores serão as probabilidades de cura. Esta é bem mais difícil quando o tratamento é feito tardiamente.

EDITAL

Intimação de sentença ao réu Benedito Albado Filho, com o prazo de sessenta (60) dias.

O Doutor Hildebrando Dantas de Freitas, Juiz de Direito desta Comarca de Cachoeira, do Estado de São Paulo, etc.

Para saber a quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, no processo crime que a Justiça Pública moveu contra Benedito Albado Filho, denunciado como incurso nas penas dos arts. 220 e 217, combinado com o art. 222, do Código Penal, por haver raptado no dia 30 de Abril de 1943, da residência de seus pais, situada no Bairro "Olimpino", do município de Silveiras, desta comarca, a sua prima Maria de Lourdes Lemes, menor de 14 anos, orfã de pai e mãe, em cuja casa também residia, medianamente o consentimento desta, seduzida, em seguida, por sentença de 27 de Abril do corrente ano, este Juiz absolveu o referido réu Benedito Albado Filho do delito de sedução e condenou-o, por delito de rapto, a cumprir a pena de oito (8) meses de detenção, nos termos dos arts. 220 e 221, combinados do Código Penal, ficando ainda obrigado a pagar as custas do processo e a taxa de Cr\$ 20,00 em sêlo penitenciário. Como o mencionado réu não foi encontrado na comarca, conforme certidão do Oficial de Justiça encarregado da diligência, achando-se em lugar incerto e não sabido, expedio-se o presente edital com o prazo de sessenta (60) dias, nos termos do art. 392, § 1.º do Código de Processo Penal, pelo qual fica o réu intimado da sentença condenatória contra ele proferida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e especialmente do réu, manda expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, aos dois (2) de Agosto de mil novecentos e quarenta e quatro (1944). Eu, João Dias de Oliveira, escrivão do 2.º Oficial, subscrevi.

(a) Hildebrando Dantas de Freitas
Confere com o original.

O Escrivão: Oliveira

Avó! Mãe! Filha! TODAS DEVEM USAR Fluxo-Sedatina

(OU REGULADOR VIEIRA)

A mulher evitará dores
Alivia as cólicas uterinas
Emprega-se com vantagem para combater as irregularidades das funções periódicas das senhoras
E' CALMANTE E REGULADOR DESSAS FUNÇÕES

Fluxo-Sedatina
pela sua comprovada eficácia é muito recomendada. Deve ser usada com confiança

Fluxo-Sedatina
Encontra-se em toda parte.
Lico. D. N. S. P. n. 67, de 1915.

Curiosidades

O emprego constante da graxa nos calçados de pelica, reduz sua durabilidade por causa dos ácidos contidos em seu preparo. Deve-se alterar a graxa com a vaselina ou empregar unicamente essa última, que também conserva a suavidade do couro.

Os objetos de gesso não são difíceis de limpar como o imaginam algumas donas de casa. Basta passar lhes grude de amido e deixa-lo secar. Depois tira-se essa camada de grude. A superfície ficará impecável, pois o amido carrega consigo toda a sujidade que possa estar aderida.

MILHÕES DE PESSOAS TÊM USADO COM BOM RESULTADO O POPULAR DEPURATIVO

Elixir 914

A SÍFILIS ATACA TODO O ORGANISMO

O Fígado, o Baço, o Coração, o Estômago, os Pulmões, a Pele. Produz Dores nos ossos, Reumatismo, Cegueira, Queda do Cabelo, Anemia e Abortos. Consulte o médico e tome o popular depurativo

ELIXIR 914

Inofensivo ao organismo. Agradável como um licor. Aprovado como auxiliar no tratamento da SÍFILIS e REUMATISMO da mesma origem, pelo D. N. S. P.

Superior aos congêneres importados do estrangeiro

Atesto que em minha clínica e no meu serviço nos Hospitais da Misericórdia desta Capital, tenho empregado sempre com bons resultados, nas diversas modalidades da infecção syphilitica, o excelente preparado "Elixir de Nogueira", do Farmacêutico e Químico João da Silva Nogueira; a-s guro ser um preparado superior aos seus congêneres importados do estrangeiro.

O referido é verdade e afirmo in fine medici.
CUYABA, Mato G.osso.
Dr. Francisco E. Rangel Torres
(Major-Médico)

**Leitor! Vacine-se
contra a varíola**

Rainha dos Estudantes do Ginásio Valparaíba

Coroou-se de brilhante exilto, o concurso organizado pelo Gremio S. Judas Tadeu, para eleição da Rainha dos estudantes do Ginásio Valparaíba. O pleito foi renhido, desde seu início e terminou com entusiasmo na última segunda-feira.

Saiu vitoriosa em primeiro lugar, merecidamente, a srta. Tereza Schubert, vindolhe no encalço, também muito preferidas, as senhoritas Fausta Silveira e Ruth Sacilotti — segundo e terceiro lugares, respectivamente.

Assim sendo, a Rainha eleita será coroada com todas as honras que requer S. M., no dia 7 de Setembro próximo. A mesa verificadora das apurações eleitorais esteve composta pelos seguintes senhores: dr. Sebastião Arruda de Negreiros, dr. Miguel Archanjo de Siqueira, prof. Edgard de Andrade Ferraz e

Sanguenol

CONTEM
OITO ELEMENTOS
TONICOS:

Arseniato, Vanadato, Fósforo, Cálcio, Etc.

Tônico do cérebro
Tônico dos músculos
Pálidos, Depauperados, Esgotados, Anêmicos, Mães que criam, Magros, Crianças raquíticas, receberão a tonificação geral do organismo com o

Sanguenol

Lic. D. N. S. P. n. 199 de 1921

UMA DOENÇA GRAVÍSSIMA
NA MUITO PERIGOSA PARA
A FAMÍLIA E PARA A SAUDE
COMO UM BOM ALIQUIAR NO
TRATAMENTO DESSE GRAN-
DE FLAGELLO

USE O

A SÍFILIS SE APRESENTA EM
INÚMERAS FORMAS, TAES
COMO:

REUMATISMO
ESCROFULAS
ESPINHAS
ECZEMAS
MANCHAS
ÚLCERAS
FERIDAS
DARTROS

"ELIXIR DE NOGUEIRA"
CONHECIDO HA 65 ANOS
VENDE-SE EM TODA PARTE

prof. Antonio Valverde Machado.

Pela votação abaixo, pode verificar-se o empenho que presidiu esse prelio.

Tereza Schubert	2.447
Fausta Silveira	1.623
Rute Sacilotti	497
Virginia Tirelo	455
Terezinha Celia	168
Maria de Lourdes Ramos	166
Luiza Schubert	142
Maria Aparecida Ferraz	134
Sara Maruco	75
Maria José Moreira	33
Maria Lourdes de Jorge	23
Helena Porto	19
Arlete Fontes	12
Emi Carvalho	11
Fatima Fortes	10
Maria Tirelo	10
Silvinha Porto Gomes	7
Neli Peres	6
Tereza Nogueira	6
Aurora Bruno	5
Zila Pinto	4
Maria de Lourdes França	3
Ana Lourdes Humel	2
Maria Patrocínio	2
Rute Silva	2
Carmem Reis Mota	1
Terezinha Ramalho	1
Terezinha Silva	1
Nilcéa Buono	1
Nanci de Barros	1
Maria Gloria Fontes	1
Votos inutilizados (s/ valor)	18

Edital de Proclamas

Dilson Gomes Fontes, Oficial Maior do Cartório de Fuz e Registro Civil, do Distrito, Município e Comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 do Código Civil: Moacir Assis Amaral e Cleonice Pereira Salgado; ele solteiro, natural de Palmyra, Estado de Minas Geraes onde nasceu a 6 de Junho de 1914 ferroviário, residente nesta Cidade, filho legítimo de Amador Assis Amaral, e de dona Sebastiana Mattos Amaral, falecida; ela viúva natural de Lorena, deste Estado, onde nasceu a 17 de Setembro de 1915, doméstica, residente nesta Cidade, filha legítima de José Bento Pereira da Silva e de dona Maria de Lourdes Silva. Si algum souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei o para fins de direito. E para que produza os efeitos legais, datilografei o presente para ser afixado em Cartório e publicado pela imprensa local no jornal "A Notícia". Eu, Dilson Gomes Fontes, Oficial Maior, que o datilografei, confeti, subscrevi e assino.

Dilson Gomes Fontes

Pelo futebol

Hoje o Cachoeira F. C. jogará em Cruzeiro contra o Cruzeiro F. C.

Decr. - Lei n. 32

O Prefeito Municipal de Cachoeira usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n. 1, do decreto-lei federal n. 1202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 503, de 1944, do Conselho Administrativo do Estado, decreta:

Art. 1.º — É criada a Comissão Municipal de Biblioteca, nos termos do art. 10, do decreto-lei estadual n. 13411, de 10 de junho de 1943, modificado pelo art. 5.º do decreto-lei estadual n. 13845, de 16 de fevereiro de 1944.

Art. 2.º — A Comissão compete:

- a) sugerir ao Prefeito toda e qualquer providência visando a administração e a organização da biblioteca e seções anexas, sob método e sistemas modernos, de forma a poder atingir, com eficiência, aos seus objetivos culturais;

- b) propor ao Prefeito, nos limites das dotações orçamentárias, a aquisição de obras para a formação do acervo bibliográfico;
- c) representar ao Prefeito sobre as falhas e omissões que noiar com relação, não só aos serviços técnicos e administrativos da biblioteca, como ao respectivo mobiliário, visando a sua melhor disposição, o conforto dos consulentes e a higiene do local;

- d) promover por todos os meios ao seu alcance, o maior desenvolvimento da biblioteca, inclusive pedido de doações de obras;

- e) providenciar e orientar, quando julgar oportuno a organização, junto à biblioteca, das seções de hemeroteca e discoteca e de um museu local;

- f) receber donativos para a biblioteca, providenciando o seu emprego como achar mais útil e acertado, quando não tenha fim determinado pelo doador.

Art. 3.º — A Comissão Municipal de Biblioteca, será constituída de cinco membros, com mandato por dois anos, nomeados livremente pelo Prefeito dentre pessoas de reconhecida capacidade intelectual.

§ único — O Prefeito designará na portaria de nomeação, o membro que deverá funcionar como presidente, bem como o seu substituto eventual.

Art. 4.º — A Comissão Municipal de Biblioteca reunirá-se uma vez, no mínimo, por mês, sendo os seus trabalhos gratuitos e considerados serviço público relevante.

Art. 5.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeira, 17 de abril de 1944.

a) Agostinho V. de Freitas Ramos
Prefeito Municipal

Publicado na portaria da Prefeitura na data supra.

a) Benedito E. Rodrigues Alves
Contador

Publicado novamente, por ter saído com incorreção.



As Tosses, Bronchites, Congestações, Catarrhos pulmonares desaparecem com o
VINHO GREOSOTADO
do Pilsen, Chimo
JOÃO DA SILVA SILVEIRA
VERGADOURA TONICO
DOS PULMÕES

Por onde sai a **LUZ**
entram os **LUCROS**



Uma loja profusamente iluminada exerce grande atração sobre o público, proporciona a oportunidade de realizar melhores negócios e obter bons lucros. De seu estabelecimento uma iluminação adequada. Venda mais pelo maior realce de

suas mercadorias... pela beleza dos mostruários corretamente iluminados. Com inígnificante aumento no consumo de energia elétrica receberá elevados juros deste sólido emprego de energia: a boa iluminação!

**Preceitos do dia**

Quase metade das doenças do coração e dos vasos é causada pela sífilis. A aortite, (inflamação da aorta) e a insuficiência aórtica quase sempre são consequência dessa doença e as dilatações das artérias, na sua quase totalidade, são de origem sífilítica.

Quando o exame de sangue revela sífilis, dizemos que a reação é positiva; no caso contrário, negativa. Mas exame negati-

tivo não significa que a pessoa não tenha sífilis.

Se o médico insistir no tratamento anti-sifilítico, mesmo diante de uma reação negativa, o doente deve obedecer-lhe sem hesitação.

Uma vez iniciado, o tratamento anti-sifilítico deve ser levado a termo. O sífilítico que abandona o tratamento antes de estar completamente curado, fica exposto a consequências mais sérias do que aquele que nunca se tratou.

O indivíduo pode ter sífilis, até quando seu exame de sangue é negativo. Se o médico lhe indicar um tratamento anti-sifilítico, mesmo depois de uma reação negativa, trate de seguir sua indicação.

Quanto mais cedo se inicia o tratamento da sífilis, tanto maiores serão as probabilidades de cura. Esta é bem mais difícil quando o tratamento é feito tardiamente.

Livraria Pedro 2.0
Bem organizada coleção de livros didáticos, científicos, literários, filosóficos dos mais conceituados autores. Biblioteca de três religiões cultivadas com preferência em todo o Brasil. Romances da mais alta expressão social e narrativas circunstanciadas sobre "A verdade sobre a religião na Rússia", "Ásia Soviética", "História das Religiões" — Recente edição do "Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa".

